

NOTA TÉCNICA Nº 17/2024/COAPP/SAS

Documento nº 02500.045457/2024-13

Brasília, 30 de julho de 2024.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Saneamento Básico  
**Assunto: Resultado da certificação do 1º período do 3º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2023 no estado de Rondônia**

Referência: Processo nº 02501.002662/2023-01; Termo de Contrato nº 028/2023/ANA-PROGESTÃO III

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de **cooperação** federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução e apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 3º ciclo do Progestão em Tocantins.

#### **Do TERMO DE CONTRATO nº 028/2023/ANA – PROGESTÃO III assinado com a SEDAM/RO**

2. O Termo de Contrato nº 028/2023/ANA – Progestão III, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM/RO), prevê o cumprimento de sete metas de **cooperação** federativa, quatro grupos de **variáveis** com metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 **variáveis** de **gestão**, além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em sete **variáveis** críticas, a saber: **Organização** institucional do sistema de **gestão**; **Comunicação** social e **difusão** de informações; **Planejamento** estratégico; **Plano** Estadual de Recursos Hídricos, **Sistema** de informações; **Outorga** de direito de uso dos recursos hídricos; e **Fiscalização**, sendo previsto a aplicação de, aproximadamente, R\$ 50 mil em 2024, no primeiro ano, e R\$ 300 mil por ano, entre o período de 2025 a 2027.

3. As metas de **cooperação** federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de **cooperação** federativa permanecem de atendimento **obrigatório** em todos os **períodos** de certificação. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: (i) Metas de **Gestão** de Águas, com peso de 25%, e (ii) Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de **determinação** do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 350 mil, sendo o mínimo de R\$ 50 mil para a tipologia A. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.



### **Do 1º período do 3º ciclo referente ao ano de 2023**

4. No 1º período do 3º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa (metas I.1 a I.7) e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Quadro de Metas, contendo os Anexos III (Metas de Cooperação Federativa), IV (Metas de Gestão de Recursos Hídricos) e V (Metas de Investimentos), integrantes do Termo de Contrato em referência. A aprovação do quadro de metas se refere às metas estaduais II.1 (definição das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual) e II.6 (definição das Metas de Investimentos).

5. O Formulário de Autoavaliação 2023, comprovando o alcance das metas de gerenciamento de recursos hídricos e aprovado pelo CRH, não tem impacto financeiro no 1º período de avaliação. Neste 1º período de avaliação, caso a entidade coordenadora do programa declare desembolso inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo programa até o final do segundo ciclo, o valor da parcela será definido após aplicação da redução de 15% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7 (Anexo III). Além disso, o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão deve ser aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos por meio de Resolução ou Deliberação e os desembolsos anuais devem ser apresentados a este Conselho para conhecimento e avaliação.

6. No Anexo I do Termo de Contrato nº 028/2023/ANA – PROGESTÃO III está descrito o processo de certificação das metas e da determinação do valor das parcelas.

### **Informes Progestão e eventos de acompanhamento**

7. Em junho de 2023 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 04/2023 detalhando os critérios de avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que estavam no 1º Período do 3º Ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2024, do Relatório Progestão 2023 e, em agosto/2023, foi publicado o Informe Progestão nº 05-B/2023 com orientações sobre o atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em decorrência do incidente cibernético que deixou os sistemas da ANA indisponíveis, os prazos para atendimento das metas foram prorrogados por meio do Comunicado Progestão, de 12 de dezembro de 2023. Assim, o prazo para envio do relatório passou a ser até 30/04/2024.

8. O Informe Progestão nº 06-C, de 2 de agosto de 2023, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens.

9. Visando complementar orientações sobre o atendimento das metas I.1 e I.3, foram publicados os Informes Complementares 01 e 02, em outubro e dezembro/2023, respectivamente. Tais informes orientaram sobre a elaboração do Plano Tecnológico, critério IV da meta I.1, e sobre o formato dos dados para a meta I.3.

10. Nos dias 06 de abril de 2023 foi realizada a Oficina de Introdução ao 3º Ciclo do Progestão em Porto Velho - RO, na qual foi apresentada as regras do 3º ciclo e o novo quadro de metas. Neste evento participaram servidores e colaboradores da SEDAM/RO, da ANA e do

Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH e cujo registro encontra-se na Ajuda Memória nº 16/2023/COAPP/SAS (Doc. nº 029185/2023).

### Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

11. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEDAM encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 3789/2024/SEDAM-CRHID (Doc. nº 22534/2024), o **Relatório Progestão 2023 – 3º Ciclo** contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2023.

12. O Relatório Progestão 2023 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais – UORGs da ANA para avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo, apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado de Rondônia em 2024.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% Max	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	COINT/SRE	50%	Parecer Técnico nº 23/2024/COINT/SRE (Doc. nº 035638/2024)	21,43%
	COSUB/SPP	50%	Nota Técnica nº 23/2024/COSUB/SIP (Doc. nº 031279 /2024)	48,48%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	CCAPS/SAS	100%	Nota Técnica nº 28/2024/CCAPS/SAS (Doc. nº 031161/2024)	100%
I.3. Contribuição para difusão do conhecimento	CCOGI/SHE	100%	Nota Técnica nº 2/2024/CCOGI/SHE (Doc. nº 028009/2024)	100%
I.4. Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	COART/SOE	100%	Nota Técnica nº 36/2024/COART/SOE (Doc. nº 030888/2024)	90%
I.5. Atuação para segurança de barragens	COSEB/SRB e COFIS/SFI	100%	Nota Técnica Conjunta nº 2/2024/SRB/SFI (Doc. nº 029126/2024)	90%
Meta I.6. Monitoramento hidrológico	CODIH/SGH	100%	Nota Técnica nº 28/2024/SGH (Doc nº 035912/2024)	100%
Meta I.7. Fiscalização de usos de recursos hídricos	COFIU/SFI	100%	Parecer Técnico nº 25/2024/COFIU/SFI (Doc. nº 029167/2024)	72%

SRE: Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; SFI: Superintendência de Fiscalização.

13. O estado de Rondônia atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

14. Com relação à meta I.1, a área certificadora descontou pontuação do critério IV relacionado à elaboração do Plano Tecnológico, que não foi elaborado em tempo hábil para encaminhamento, e do critério II, no qual a área certificadora validou apenas 293 registros, entre as 307 captações subterrâneas regularizadas pela Estado, que possuíam dados do poço.

15. A meta I.4 foi cumprida quase na totalidade, tendo um desconto de 10% devido à ausência de um relato dos Eventos Críticos que ocorreram em 2023 (Relatório Anual de Eventos



Críticos), de maneira a descrever os eventos, as ações, atividades e produtos desenvolvidos pela Sala de Situação, e articulações com demais instituições.

16. A meta I.5, sobre a atuação para a segurança de barragens, também foi cumprida quase na totalidade, tendo um desconto de 10%, o estado não atendeu em sua plenitude o critério I, relacionado ao envio das manchas de inundação, desenvolvidas para fins de avaliação do DPA, das barragens classificadas quanto ao DPA e constantes no SNISB, em formato shape file, contendo o respectivo código do SNISB.

17. A meta I.7, foi atendida nos critérios I e III, em relação ao Critério IV, não foram enviados normativos sobre o tema de monitoramento de usos de recursos hídricos, que tampouco foram mencionados no formulário. Mas apesar de todos os outros critérios terem sido atendidos, as informações solicitadas para sua certificação foram enviadas além do prazo estabelecido pelo Informe nº 4, de 26 de junho de 2023, a saber, 31/01/2024; o formulário foi enviado em 29/02/2024 e os documentos foram protocolados em 18/03/2024. Assim, foi descontado 10% de todos os critérios nos quais foi constatado o atraso, com limitação do valor mínimo de zero.

18. As metas I.2, I.3 e I.6 foram atendidas em sua totalidade. Cabe destacar que, na meta I.6, o estado possuía 42 estações passíveis de atualização, sendo que 14 sofreram alterações pelo órgão estadual. Destas, 12 foram desativadas, 11 estações são pluviométricas e 1 estação fluviométrica.

#### **Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)**

19. Por meio do Ofício nº 3855/2024/SEDAM-CRHID (Doc. nº 22540/2024), a SEDAM encaminha o Formulário de Autoavaliação 2023 – 3º Ciclo, referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2023, bem como o Plano de Capacitação, aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e solicita o repasse da 1ª parcela do Progestão referente à certificação do alcance das metas no ano 2023.

20. No referido Ofício também foram encaminhadas as Resoluções CERH nº 15/2024/SEDAM-CRHID, que aprova o Formulário de Autoavaliação 2023, o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão referente ao 3º Ciclo, o Plano de Capacitação, e o Plano de Trabalho de execução do plano tecnológico para automatizar a inserção e a atualização dos dados das regularizações emitidas pelo estado no CNARH, e demais providências

21. O quadro a seguir mostra a autoavaliação realizada referente ao ano 2023. Apesar de não ter impacto financeiro no cálculo do valor da parcela, verifica-se que o estado não alcançou a meta da variável 3.3 (monitoramento hidrológico) e a da variável 4.1 (outorga de direito de uso dos recursos hídricos) de atendimento obrigatório em todos os anos do programa. Destaca-se que essas metas devem ser alcançadas em 2024 para não perderem a pontuação relativa ao grupo de “variáveis de informação e suporte” e “variáveis operacionais”, respectivamente. O estado alega que iniciará sua etapa de planejamento em 2024 para desenvolvimento da rede de monitoramento hidrológico, e quanto a meta relativa à outorga, apesar do projeto desenvolvido pelo IPEA/ANA sobre "Aperfeiçoamento de Ferramentas Estaduais de Gestão de Recursos Hídricos", na área de Sistema de Informações de Recursos

Hídricos para atender o funcionamento do sistema de outorga de direito de uso e fiscalização dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos de Rondônia, o estado ainda está estudando sua implementação.

22. Além destas, o estado não atendeu a meta das seguintes variáveis não obrigatórias: 1.1 (gestão de processos), 1.6 (Agência de Bacia), 1.9 (articulação com setores usuários e transversais), 2.5 (planos de bacia), 2.6 (enquadramento), 2.7 (estudos especiais de gestão), 3.4 (monitoramento da qualidade de água), 3.6 (pesquisa, desenvolvimento e inovação), 3.7 (modelos e sistemas de suporte à decisão), 3.8 (gestão de eventos críticos), 4.3 (cobrança), 4.7 (programas e projetos indutores) e 4.8 (alocação negociada da água).

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Rondônia - Tipologia B						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2023	2024	2025	2026	2027
<b>METAL.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b>	1.1	Organização Institucional	5	5	4	4				
	1.2	Gestão de Processos	3		3	2				
	1.3	Arcabouço Legal	4		3	3				
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		4	5				
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		3	4				
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5		2	1				
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2				
	1.8	Capacitação em recursos hídricos	5		3	4				
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		4	3				
	<b>Soma Meta II.2</b>		<b>38</b>			<b>28</b>	<b>28</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Valor percentual (%)</b>				<b>74%</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	
<b>METAL.3 - Variáveis de Planejamento</b>	2.1	Balanco hídrico	4	5	2	3				
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		4	4				
	2.3	Planejamento Estratégico	4		2	3				
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		3	4				
	2.5	Planos de Bacia Hidrográfica	5		3	1				
	2.6	Enquadramento de corpos d'água	5		3	1				
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	2				
	<b>Soma Meta II.3</b>		<b>31</b>			<b>20</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Valor percentual (%)</b>				<b>65%</b>	<b>90%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	
<b>METAL.4 - Variáveis de Informação e Suporte</b>	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	5	10	2	3				
	3.2	Cadastrros de Usuários, Usos e Interferências	3		2	2				
	3.3	Monitoramento Hidrológico	4		3	1				
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	3				
	3.5	Sistema de Informações	4		2	2				
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		2	1				
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		2	1				
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		4	3				
	<b>Soma Meta II.4</b>		<b>31</b>			<b>21</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Valor percentual (%)</b>				<b>68%</b>	<b>76%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	
<b>METAL.5 - Variáveis Operacionais</b>	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	3	2				
	4.2	Fiscalização	4		3	4				
	4.3	Cobrança	5		2	1				
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		2	2				
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3							
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4				
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		2	1				
	4.8	Alocação negociada da água	5		2	1				
	<b>Soma Meta II.5</b>		<b>33</b>			<b>18</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Valor percentual (%)</b>				<b>55%</b>	<b>83%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	

<span style="display:inline-block; width:15px; height:15px; background-color:#6aa84f; border:1px solid black;"></span>	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
<span style="display:inline-block; width:15px; height:15px; background-color:#e74c3c; border:1px solid black;"></span>	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em <b>todos os anos de certificação</b>
<span style="display:inline-block; width:15px; height:15px; background-color:#f1c40f; border:1px solid black;"></span>	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
<span style="display:inline-block; width:15px; height:15px; background-color:#95a5a6; border:1px solid black;"></span>	Variável não avaliada

## Do Fator de Redução (FR)

23. No 1º período de avaliação, o estado de Rondônia declarou, por meio do Ofício nº 3855/2024/SEDAM-CRHID (Doc. nº 22540/2024), que desembolsou até 31 de dezembro de 2023 o valor de R\$ 482.657,99 (quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), correspondendo a 10% do valor acumulado. Logo o percentual declarado está abaixo de 50%, sendo assim aplicada a redução de 15% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7.

No ano 2022 não houve prestação de contas devido à ausência de contrato, no entanto foi solicitado aos estados que concluíram o 2º Ciclo em 2021 que informassem, no Relatório Progestão 2023, os desembolsos realizados em 2022. Surgiram algumas dúvidas quanto ao tipo de aplicação informada pela SEDAM, e assim foi solicitado esclarecimentos em relação a aplicação dos recursos financeiros do Progestão, como: a discriminação dos recursos desembolsados em cada rubrica de 2022; checagem do saldo dos recursos em 2021, pois o saldo apresentado no Relatório Progestão 2021 estava diferente do apresentado em 2022, no atual relatório. A SEDAM respondeu por e-mail aos questionamentos, sendo estes registrados no próton sob os números 43880/2024, 045308/2024 e 045308/2024 e incorporados na tabela a seguir que apresenta um demonstrativo dos desembolsos realizados pelo estado em 2022 e 2023.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO		Ano da Informação: 2023	
Instituição: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEDAM/RO		UF: RO	
ID	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	2022	2023
		Valor (R\$)	Valor (R\$)
1	Diárias	59.975,00	36.695,30
2	Passagens	0,00	0,00
3	Material de consumo	1.340,00	0,00
4	Material permanente	242.000,00	0,00
5	Despesas com imóveis	0,00	0,00
6	Contratação de pessoal	0,00	0,00
7	Serviços de informática	0,00	0,00
8	Serviços de comunicação	0,00	0,00
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	196.864,40	57.507,10
10	Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados	735.667,69	174.888,60
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	0,00	20.253,63
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação	2.750,00	20.516,26
13	Monitoramento da qualidade da água	36.828,51	169.144,69
14	Outras despesas	106.021,36	3.652,41
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>		<b>1.381.446,96</b>	<b>482.657,99</b>
ID	DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	2022	2023
		Valor (R\$)	Valor (R\$)
1	Saldo dos recursos do ano anterior	4.628.694,10	4.513.941,90
2	Parcela Progestão recebida no ano	732.919,88	0,00
3	Rendimentos ao final do ano	382.512,49	455.550,68
4	Devoluções e/ou restituições	151.262,39	121.002,28
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>5.895.388,86</b>	<b>5.090.494,86</b>
<b>SALDO PROGESTÃO</b>		<b>4.513.941,90</b>	<b>4.607.836,87</b>
<b>PERCENTUAL DE DESEMBOLSO NO ANO EM RELAÇÃO AO ACUMULADO</b>		<b>23%</b>	<b>9%</b>

24. Observa-se que o desembolso em 2023 (9%), foi cerca de:
- 36% para apoio aos comitês de bacia: meta estadual II.2 (variável 1.5. CBH e outros organismos colegiados);
  - 35 % no monitoramento da qualidade da água: meta estadual II.4 (variável 3.4. monitoramento da qualidade de água);
  - 12% com a realização de eventos e ações de capacitação: meta de cooperação federativa I.2 e meta estadual II.2 (variável 1.8. capacitação em recursos hídricos);
  - 8% com diárias: meta federativa I.5 e meta estadual II.5 (variável 4.2. fiscalização)
  - 4% com planos e estudos em recursos hídricos: meta estadual II.3 (variável 2.7. estudos especiais de gestão);
  - 4% com a rede hidrometeorológica e sala de situação: meta estadual II.4 (variável 3.8. gestão de eventos críticos);
  - 1% com outras despesas: meta de cooperação federativa I.5.
25. Em 2022, o desembolso foi de 23%, e o valor mais alto de execução foi para apoio aos Comitês de Bacia hidrográfica, na aquisição de drones, barcos, motores e reboques além de logística para participação de eventos e reuniões. Além destes, foram adquiridos um veículo para fiscalização de barragens e bancado a participação de integrantes do sistema estadual de recursos hídricos em eventos e ações de capacitação.
26. A Figura a seguir mostra o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão aprovado pelo CERH-RO, por meio da Resolução nº 15/2024/SEDAM-CRHID, de 26 de abril de 2024. Cabe destacar que o Conselho aprovou a aplicação do saldo existente na conta do programa em 2023 nas metas de cooperação federativas I.1 (Integração dos dados de usuários de recursos hídricos) e I.6 (Monitoramento hidrológico), sendo o valor de R\$ 2.750.584,80 para o desenvolvimento de cinco produtos previstos no plano de trabalho para o desenvolvimento de soluções tecnológicas para gestão dos dados do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH e o valor R\$ 1.500.000,00 para a aquisição de quinze Plataformas de Coleta de Dados – PCDs. Estes valores foram alocados na rubrica “Outras despesas” e “Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação”, respectivamente.

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO - 3º CICLO - TABELA RESUMO

Instituição:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEDAM/RO				UF:	RO	Prazo:	2024 a 2028	
ID	Discriminação das Despesas (em R\$)	2024	2025	2026	2027	2028			
1	Diárias	178.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00			
2	Passagens	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00			
3	Material de consumo	188.445,35	188.445,35	188.445,35	188.445,35	188.445,35			
4	Material permanente	109.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5	Despesas com imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
6	Contratação de pessoal	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00			
7	Serviços de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
8	Serviços de comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	196.748,00	158.000,00	264.570,00	199.570,00	159.570,00			
10	Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	224.280,00	275.455,00	275.455,00	275.455,00	275.455,00			
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00			
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	1.537.490,00	74.900,00	74.900,00	74.900,00	74.900,00			
13	Despesas com monitoramento da qualidade da água	713.620,94	0,00	0,00	0,00	0,00			
14	Outras despesas	494.701,60	740.202,40	740.202,40	642.490,00	151.488,40			
<b>PREVISÃO DAS DESPESAS</b>		<b>3.799.385,89</b>	<b>1.972.002,75</b>	<b>2.078.572,75</b>	<b>1.915.860,35</b>	<b>1.384.858,75</b>			
Discriminação das Receitas (em R\$)		2024	2025	2026	2027	2028			
Saldo Progestão ano anterior		4.607.836,87	2.208.450,98	1.636.448,23	957.875,48	442.015,13			
Previsão da parcela Progestão a ser transferida no ano		1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00			
<b>PREVISÃO DAS RECEITAS</b>		<b>6.007.836,87</b>	<b>3.608.450,98</b>	<b>3.036.448,23</b>	<b>2.357.875,48</b>	<b>1.842.015,13</b>			
<b>PREVISÃO DO SALDO PROGESTÃO</b>		<b>2.208.450,98</b>	<b>1.636.448,23</b>	<b>957.875,48</b>	<b>442.015,13</b>	<b>457.156,38</b>			
<b>PREVISÃO DO PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO</b>		<b>63,2%</b>	<b>54,6%</b>	<b>68,5%</b>	<b>81,3%</b>	<b>75,2%</b>			

### Da solicitação da parcela

27. Neste 3º Ciclo do programa a solicitação de liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, é realizada por meio do ofício que encaminha os formulários de autoavaliação e a autodeclaração e demais documentos que dependem da apreciação pelo CRH-RO, conforme consta no Ofício nº 3855/2024/SEDAM-CRHID (Doc. nº 22540/2024).

### Conclusões e recomendações

28. Recomenda-se melhorar o desempenho na aplicação dos recursos acumulados na conta corrente do Progestão com foco nas ações estratégicas priorizadas pelo estado para o fortalecimento da gestão dos recursos hídricos, como a implementação do Plano Estadual de recursos hídricos, e o acompanhamento de sua execução. Também se recomenda ações para diminuir os efeitos das mudanças climáticas que exigem um maior esforço de adaptação e mitigação, como fortalecer a Sala de Situação e a rede de monitoramento hidrológico do estado. Outra importante ação é colocar em prática o estudo desenvolvido pelo IPEA sobre outorga, pois o estado conseguiu avanços em termos de sua regulamentação, mas ainda há a modelagem e o suporte a decisão para serem colocados em prática.

29. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a provação do Quadro de Metas do 3º Ciclo do Progestão, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de **15%**, conforme declarado no Ofício de adesão ao 3º Ciclo do Progestão encaminhado pelo Governador do Estado, a SEDAM/RO obteve nota final de **94,53%** e faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 1.229.951,03** (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e três centavos), de acordo com o detalhado no



**Anexo I** desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da Secretaria, prevista na Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato em referência.

30. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEDAM/RO, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

SIMONE VENDRUSCOLO

Gestora do Termo de Contrato nº 028/2023/ANA – PROGESTÃO III

Portaria nº 84, de 15 de fevereiro de 2024

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

BRANDINA DE AMORIM

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEDAM/RO para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

### ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Simone Vendruscolo						
1	Estado:	RO						
	TIPOLOGIA	B						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 1 - 3º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1.1	Disponibilização e consistência das bases cadastrais de usuários da água	3,5	SIM	0,21	1,5001		
	I.1.2	Complementação e consistência de dados adicionais sobre poços	3,5		0,48	3,3936		
	I.2	Capacitação em recursos hídricos	7	SIM	1,00	7		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	8	SIM	1,00	8		
	I.4	Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	7	SIM	0,90	6,3		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	7	SIM	0,90	6,3		
	I.6	Monitoramento hidrológico	7	SIM	1,00	7		
I.7	Fiscalização de usos de recursos hídricos	7	SIM	0,72	5,04			
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.2 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	5	SIM	1	1	5
		1.2	Gestão de processos		SIM	0		
		1.3	Arcabouço legal		SIM	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)		SIM	1		
		1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	0		
		1.7	Comunicação social e difusão de informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		SIM	1		
		1.9	Articulação com setores usuários e transversais		SIM	0		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 5	6			
	II.3 Planejamento	2.1	Balanco hídrico	5	SIM	1	1	5
		2.2	Divisão hidrográfica		SIM	1		
		2.3	Planejamento estratégico		SIM	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH)		SIM	1		
		2.5	Planos de Bacias Hidrográficas		SIM	0		
		2.6	Enquadramento dos corpos d'água		SIM	0		
		2.7	Estudos especiais de gestão		SIM	0		
	Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 4	4			
	II.4 Informação e suporte	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	10	SIM	1	0	10
3.2		Cadastro de usuários, usos e interferências	SIM		1			
3.3		Monitoramento hidrológico	SIM		0			
3.4		Monitoramento de qualidade de água	SIM		0			
3.5		Sistema de informações	SIM		1			
3.6		Pesquisa, desenvolvimento e inovação	SIM		0			
3.7		Modelos e/ou sistemas de suporte à decisão	SIM		0			
3.8		Gestão de eventos críticos	SIM		0			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 3	0				
II.5 Operacional	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	5	SIM	0	0	5	
	4.2	Fiscalização do uso dos recursos hídricos		SIM	1			
	4.3	Cobrança pelo usos dos recursos hídricos		SIM	0			
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura hídrica		NÃO				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)		SIM	1			
	4.7	Programas e projetos indutores		SIM	0			
	4.8	Alocação negociada da água		SIM	0			
Σmi Bloco II.5			MÍNIMO: 1	0				
II.1 e II.6 Aprovação do Quadro de Metas	Metas/Variáveis		Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1	Quadro de metas aprovado pelo CERH	50	sim	1	50		
Fator de Redução (FR)	Desembolso ou empenho foi inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do segundo ciclo?		SIM	<b>Pprogestão (%)</b> 94,5337 <b>Pmax (%)</b> 100 <b>Ano de Exercício</b> 2023 <b>Vmax (R\$)</b> 1.400.000,00 <b>Vparcela (R\$)</b> 1.229.951,03				
	Fator de Redução		15					

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 P<sub>max</sub>: somatório do peso das metas (em %)  
 Pi: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)  
 P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 V<sub>max</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 1,4 milhão)  
 V<sub>parcela</sub>: valor do repasse anual (em R\$)